CONTRATO N.º 210/2021

(e seus aditivos)

THAYNARA ALMEIDA SILVA

<u>OBJETO</u>: Faxineiro – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Vencimento: ___/ ___/ ____.



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS</u>

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000 **Minas Gerais**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 210/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade - RG: 9.437.080-1 - SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: THAYNARA ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.147.386-28, portadora da cédula de identidade MG-18.448.116 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.906.501.918-1, residente e domiciliada à Rua Genesio Gonçalves Borges, nº 80, Portal da Canastra, Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Faxineiro.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos ou em outro setor conforme a necessidade da administração.

PRAZO: Início: 08/11/2021 Término: 08/11/2022

JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$1.311,83 (hum mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5° dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2°, inciso VI c/c art. 3°, inciso II e §1°)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 272/2021

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos deferida pela Chefe do Executivo considerando a rescisão do contrato 075/2021, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

Thoynara Almeida Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000 **Minas Gerais**

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 08 de Novembro de 2021 e terminam no dia 08 de Novembro de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 05 de Novembro de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita

meida Silva Thaynara Almeida Silva Contratado

Testemunhas:

August Administrativo Milled Holling 20 238-21

129 861 396 55